

Leia-se:

RELAÇÃO DE MUNICÍPIOS PARA REPASSE FUNDO A FUNDO

Nº	MUNICÍPIO	VALOR TOTAL	PARCELA	AÇÃO	FONTE
1.	Juara	R\$ 350.000,00	ÚNICA	2451	1.501.0100
2.	Guarantã do Norte	R\$ 5.895.527,16	1ª PARCELA R\$ 2.947.763,58 (Pagamento Imediato após publicação Portaria)	3745	1.501.0100
			2ª PARCELA R\$ 2.947.763,58 (Conforme Termo de Compromisso após solicitação município)		
3.	Água Boa	R\$ 7.302.257,93	1ª PARCELA R\$ 3.651.128,97 (Pagamento Imediato após publicação Portaria)	3745	1.501.0100
			2ª PARCELA R\$ 3.651.128,97 (Conforme Termo de Compromisso após solicitação município)		
4.	Peixoto de Azevedo	R\$ 3.550.458,72	1ª PARCELA R\$ 1.775.229,36 (Pagamento Imediato após publicação Portaria)	3745	1.501.0100
			2ª PARCELA R\$ 1.775.229,36 (Conforme Termo de Compromisso após solicitação município)		

Art. 2º. Os demais artigos permanecem inalterados.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e retroage seus efeitos a 02 de maio de 2023.

Cuiabá-MT, 19 de maio 2023.

JULIANO SILVA MELO

Secretária de Estado de Saúde de Mato Grosso
(Original Assinado)

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

FAPEMAT

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA

EXTRATO DO TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO À PROJETO DE PESQUISA - EDITAL FAPEMAT Nº 020/2022 -PESQUISAS COM NÍVEL MÉDIO DE MATURIDADE NAS CIÊNCIAS AGRÁRIAS/ FAPEMAT-PRO-000399/2023.

CONCEDENTE: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso - FAPEMAT. **INSTITUIÇÃO EXECUTORA:** UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO - UNEMAT. **CONCESSIONÁRIO:** **Dejânia Vieira de Araújo**, Auxílio financeiro para desenvolvimento e conclusão do Projeto de Pesquisa **Valor:** R\$ 149.056,44 (Cento e quarenta e nove mil e cinquenta e seis reais e quarenta e quatro centavos). **Duração:** 24 meses; **DATA DE ASSINATURA:** 19/05/2023. **ASSINAM:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, Vera Lúcia da Rocha Maquêa - Reitora da UNEMAT e **Dejânia Vieira de Araújo** - Concessionário.

AGER

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO

AVISO DE REALIZAÇÃO DE CONSULTA PÚBLICA Nº 04/2023

O Chefe da Unidade de Normatização da Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Mato Grosso - AGER/MT, com fundamento na Decisão proferida na Quinta Reunião Ordinária Deliberativa da Diretoria Executiva Colegiada, realizada no dia 30 de março de 2023, publicada no DOE em 04/04/2023, visando dar oportunidade para a manifestação da sociedade, comunica que realizará a CONSULTA PÚBLICA destinada a reunir contribuições para a Minuta de Resolução **visando ESTABELECE O CREDENCIAMENTO DE VERIFICADOR INDEPENDENTE A SER CONTRATADO NO ÂMBITO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO E EXPLORAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO DE CARGAS E PASSAGEIROS REALIZADA NO SISTEMA FERROVIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO - SFE/MT**, com início às 00:00 (zero) horas do dia 18/05/2023, até às 23:59 horas, do dia 17/06/2023.

A documentação objeto da Consulta Pública nº 04/2023, o modelo para envio de contribuições, assim como o Regulamento para a participação, e demais documentos estarão à disposição dos interessados a partir de 18/05/2023 no site da AGER/MT, www.ager.mt.gov.br, na página inicial, menu "Acesso à informação/Consulta Pública".

Cuiabá-MT, 18 de Maio de 2023

(assinado eletronicamente)

JOSSY SOARES

Chefe da Unidade de Normatização
AGER-MT

IPEM-MT

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE MATO GROSSO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2022/ IPEM-MT

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE MATO GROSSO - IPEM/MT

CONTRATADA: COSTA OESTE SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI

OBJETO: Tem como objeto a prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses, com vigência a partir de 11/07/2023 a 10/07/2024, nos termos do inciso II, do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais condições do contrato original.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 18 de maio de 2023.

ASSINAM: Marli do Nascimento. Presidente em exercício do Instituto de Pesos e Medidas de Mato Grosso. Vanderlei Tomas. Costa Oeste Serviços de Limpeza EIRELI

Portaria Nº 08 IPEM-MT/2023

O Presidente do Instituto de Pesos Medidas de Mato Grosso IPEM-MT, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto nas seguintes leis de carreiras: Lei nº 7.270 de 12 de abril de 2.000, alterada pela Lei nº 8.145 de 30 de junho de 2004, Lei nº 9.331, de 31 de março de 2010 e Lei nº 9.687, de 28 de dezembro de 2011; Lei 9.877, de 03 de janeiro de 2013, Lei nº 10.053 de 20 de janeiro de 2014 e Lei nº 10.052, de 15 de janeiro de 2014.

Considerando o Decreto Nº 1.303, de 03 de março de 2022, que dispõe sobre a avaliação anual de desempenho dos servidores públicos civis do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

Considerando a Instrução Normativa nº 15/2022/SEPLAG, a qual estabelece diretrizes, orientações e procedimentos a serem adotados na realização da Avaliação Anual de Desempenho dos servidores públicos civis do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar com fundamento no Art. 9º, § 2º e § 3º, da Instrução Normativa nº 15/2022/SEPLAG, o resultado final da avaliação anual de desempenho dos servidores relacionados no anexo I, referente ao período de 2022/2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Cuiabá, 19 de maio de 2023.

Marli do Nascimento

Presidente em exercício do Instituto de Pesos e Medidas de Mato Grosso
IPEM/MT